

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL**
2 **DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, REALIZADA NO DIA 18 DE**
3 **OUTUBRO DE 2017.**

4
5 No décimo oitavo dia do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, às dez
6 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente Comdema, na Sala de
7 Reuniões, da SEMA, na Rua Anita Garibaldi, 79, Joinville, Santa Catarina.
8 Estiveram presentes os Conselheiros: Ingo Bauer, da ONG Vida Verde; Valdeci
9 Marcos Moraes, da SEMA; Marta Beatriz Maccarini, da FATMA; Anderson
10 Florenço, da OAB; Rafael Cristiano Wolter, do CREA; Francisco Ricardo
11 Klein, CEAJ; Cristian Ricardo dos Santos, da Cia Águas de Joinville;
12 Therezinha Maria N. de Oliveira, da Univille; Márnio Luiz Pereira, da
13 Seprot; Tiago Furlan Lemos, da SECULT; Samir Alexandre Rocha, da SECULT;
14 Cristina Jandrey Silva, da ALOJ; Rafael Bendo Paulino, da SEPUD; Beto
15 Amaral, do ISARP Rio dos Peixes; José Mário Gomes Ribeiro, do CCJ; Adilson
16 Gorniack, da SEHAB; Mário Eugênio Boehm, do SECOVI; Irinéia da Silva, da
17 SDRural e Fátima Moser, da Secretaria da Saúde. Demais participantes e
18 ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta
19 ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando:
20 Odilon G. Amado Jr., da ABETRE; da SEMA, Anton Giese Anacleto; Ana Carolina
21 Paterno; Luciele Saragossa; Clailton Breis; Reginaldo da Roza; Cristina
22 Henning da Costa, José Augusto de Souza Neto e Magda Cristina Franco; da
23 SEFAZ, Elizia Mafra e Cristian Colermak. Dando início aos trabalhos o
24 Presidente do COMDEMA, Jonas de Medeiros, cumprimentou a todos e colocou
25 para aprovação a ata da reunião ordinária do dia 06-09-2017, a qual, não
26 havendo nenhuma ressalva, foi aprovada por unanimidade de votos dos
27 Conselheiros. Pauta seguinte, o Presidente do Comdema justificou que a
28 presente reunião plenária é extraordinária em razão dos trabalhos da "5ª
29 Conferência do Meio Ambiente", realizada nos dias 4 e 5 de outubro de 2017,
30 agradeceu a participação dos Conselheiros neste evento e apresentou os
31 resultados da Conferência, reportando que apesar do número reduzido de
32 participantes, os trabalhos transcorreram dentro da normalidade e
33 resultaram nos seguintes documentos:

34
35 **MOÇÃO**

36
37 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
38 PREFEITURA DE JOINVILLE
39 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
40 CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

41
42 Tema Central: "Fauna Urbana: Sim, ela existe!"

43
44 Excelentíssimo Senhor
45 Raimundo Colombo
46 Governador do Estado de Santa Catarina

47
48 Moção de recomendação de ações aos órgãos estaduais
49 competentes, de medidas de avaliação para fatores de
50 risco de doenças zoonóticas.

51
52 Com os cumprimentos ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa
53 Catarina, ao Sr. Secretário de Saúde e ao Sr. Secretário de Agricultura e
54 Pesca, a "5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Joinville",
55 deliberou em sessão plenária realizada em 5 de outubro de 2017, o
56 encaminhamento da presente Moção, recomendando:

- 57
58 a) a realização de inquéritos entomológicos e epidemiológicos para avaliação
59 de fatores de risco de doenças zoonóticas;
60 b) a viabilização do funcionamento do laboratório da CIDASC com o objetivo
61 de atendimento as demandas de amostra encaminhadas para diagnóstico da
62 raiva animal.

A presente Moção se justifica pela ausência de ações efetivas dos órgãos estaduais competentes, relativas às medidas de avaliação para fatores de risco de doenças zoonóticas, entre eles, o conhecimento de agentes patógenos circulantes. A falta destas informações inviabiliza o estabelecimento de medidas de profilaxia e controle fundamentais para a saúde pública.

Respeitosamente,

Joinville, 5 de outubro de 2017.

Jonas de Medeiros, Presidente

5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente

CARTA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JOINVILLE

A Conferência Municipal do Meio Ambiente, definida na Lei 5.712 de 19 de dezembro de 2006 e regulamentada pelo Decreto 14.029 de 12 de dezembro de 2007, é um fórum participativo aberto a todos os segmentos da sociedade, que tem a finalidade de propor a elaboração de diretrizes para Política de Meio Ambiente do Município de Joinville.

Em sua quinta edição, a Conferência apresentou como tema central "Fauna Urbana: Sim, ela existe!", em cinco eixos temáticos: I - Corredores ecológicos: métodos de implementação; II - Vetores: estratégias eficientes no controle de doenças humanas; III - Animais nativos e exóticos: consequências da convivência; IV - Fauna exótica: meios de controle populacional e prevenção a novas inserções; e V - Animais domésticos superpopulação e a responsabilidade compartilhada. A Quinta Conferência Municipal do Meio Ambiente foi uma realização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA) e do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA).

As discussões foram estruturadas em Grupos de Trabalho, que elaboraram propostas para os respectivos eixos temáticos, as quais foram apresentadas e defendidas em plenária, período no qual foram apresentados os destaques e elaboradas as seguintes propostas finais da V Conferência Municipal do Meio Ambiente:

1. Elaborar diagnóstico de áreas prioritárias para a formação de corredores ecológicos, com ênfase na utilização de Áreas de Preservação Permanente;
2. Elaborar e instituir Plano Municipal de Corredores Ecológicos, visando sua criação, implementação e manutenção utilizando, quando possível, as áreas de preservação permanente, tendo por base os resultados do diagnóstico de áreas prioritárias;
3. Instituir Política de incentivo fiscal e Pagamento por Serviços Ambientais, em âmbito municipal, contemplando a implementação de corredores ecológicos na municipalidade;
4. Direcionar recursos decorrentes de compensação ambiental para implantação de corredores ecológicos, com base no diagnóstico de áreas prioritárias;
5. Realizar INVENTÁRIO ENTOMOLÓGICO para identificação dos vetores existentes no Município (Zona Urbana e Rural), com o objetivo de verificar as potencialidades de transmissão de patógenos responsáveis por agravos de importância epidemiológica em saúde pública. Este inventário deve ser elaborado e executado por profissionais competentes e legalmente habilitados;
6. Elaborar o Plano Municipal Integrado de Controle e Prevenção de Agravos relacionados a animais. Neste plano deve estar contida detalhadamente a identificação de Programas e definições de competência de cada ente, contemplando entre outros: Implementação do centro de controle de

- zoonoses; Programa de controle de simulídeos; Programa de controle de Aedes Aegypti; Programa de controle e resgate de animais silvestres; Programa de vistorias em terrenos baldios; Programa de educação sanitária ambiental para prevenção de agravos relacionados a animais; Programa de sanidade animal visando controle de tuberculose e brucelose; Programa de controle de pombos e morcegos com orientação na construção civil e nas existentes incentivar a adaptação;
7. Revisar e uniformizar os marcos legais quanto às competências de ações de fiscalização e controle ambiental visando a prevenção de agravos relacionados a animais;
 8. Criar áreas públicas de lazer específicas para animais domésticos - PETs;
 9. Criar e implementar programa de fiscalização ambiental específico para corredores ecológicos e Unidades de Conservação, restringindo o acesso de animais exóticos e domésticos em unidades de conservação de proteção integral;
 10. Desenvolver o levantamento das espécies potencialmente impactantes para controle populacional dessas espécies (nativas e exóticas);
 11. Revisar e implementar o Plano de Educação Ambiental como instrumento para promoção de ações sobre a fauna exótica, nativa e doméstica, e suas relações, incluindo meios de controle populacional e prevenção a novas inserções da fauna exótica;
 12. Fomentar a criação de um Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS), no município de Joinville;
 13. Incluir, na revisão da legislação municipal ambiental (Código Municipal do Meio Ambiente), dispositivos relacionados à gestão da fauna silvestre e exótica;
 14. Criar, no âmbito municipal, ações de incentivo para pesquisa científica voltada ao controle populacional e prevenção a novas inserções da fauna exótica;
 15. Criar, no âmbito municipal, um núcleo específico para a gestão e desenvolvimento de políticas voltadas à fauna silvestre e exótica;
 16. Desenvolver campanhas educativas continuadas, com base na Lei nº360/2011, contemplando os quatro pontos sensíveis do aumento da dinâmica populacional: capacidade de suporte, imigração, abandono e esterilização;
 17. Criar, no âmbito do COMDEMA, uma Câmara Técnica do Bem Estar Animal;
 18. Regulamentar a padronização e fiscalizar a instalação de lixeiras nos logradouros públicos, adequadas ao controle da superpopulação de animais domésticos e sinantrópicos;
 19. Elaboração de sistema único informatizado para controle de animais microchipados no município;
 20. Encaminhar Moção ao Governo do Estado de Santa Catarina recomendando:
 - a) A realização de inquéritos entomológicos e epidemiológicos para avaliação de fatores de risco de doenças zoonóticas;
 - b) A viabilização do funcionamento do laboratório da CIDASC com o objetivo de atendimento as demandas de amostra encaminhadas para diagnóstico da raiva animal.

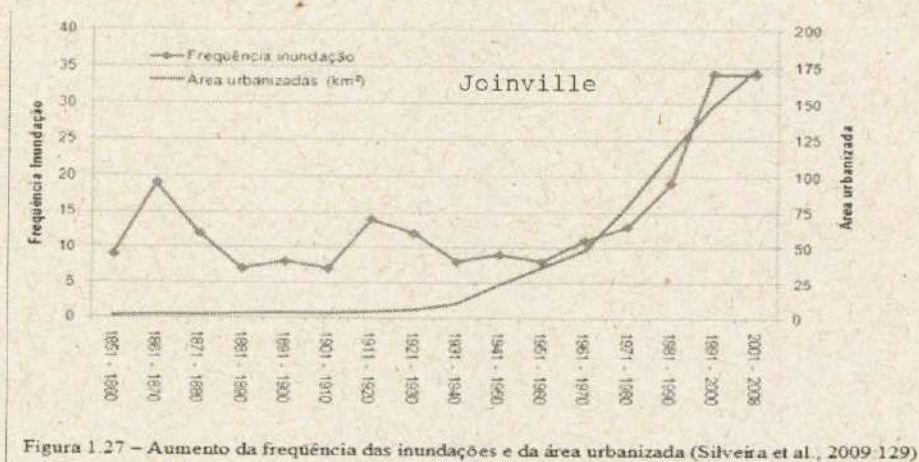
Joinville, 5 de outubro de 2017.
Jonas de Medeiros, Presidente
5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente



O Presidente do Comdema franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. Com a palavra, o Conselheiro Beto Amaral, do ISARP Rio dos Peixes, considerou que a 5ª Conferência foi muito produtiva, e solicitou que seja feita de forma proficiente, a prestação dos resultados efetivos da Carta da 4ª Conferência. O Conselheiro Ingo Bauer, da ONG Vida Verde, lamentou não poder ter participado dos trabalhos e teceu elogios a Carta da Conferência, considerando que a mesma foi muito bem escrita e seu conteúdo relevante. A Conselheira Therezinha Novaes, da Univille, respaldou o pedido feito pelo Conselheiro Beto Amaral, do ISARP, sobre a realização de uma proficiente prestação de contas da 4ª Conferência, manifestando preocupação com os mecanismos de encaminhamentos e a efetiva realização das ações propostas durante as Conferências. O Presidente do Comdema ponderou que as Cartas das Conferências são balizadoras das ações da Secretaria do Meio Ambiente, quanto pertinentes à competência desta, impactando também em outras Secretarias e no Governo Municipal de forma geral, sendo inseridas as ações propostas, nos diversos planos de trabalho da Administração. O Presidente do Comdema expõe, também, que será pautada oportunamente a prestação de contas das ações da 4ª Conferência, detalhando os status das ações que se encontram em andamento, os cumprimentos e as justificativas das ações que não puderam ser realizadas por serem pertinentes a outras Secretarias. A Conselheira Irinéia Silva, da SDRural, complementa que há ações e programas de vulto envolvendo várias Secretarias, sugerindo que deve existir o envolvimento de uma comissão de acompanhamento para que os estudos aconteçam, eis que ações de longo prazo requerem políticas públicas e construção de um cronograma passível de execução, que norteie ações contínuas que muitas vezes são desdobramento de outras ações. Finalizando as considerações, o Presidente do Comdema estabeleceu a data de 07/02/2018 para que se produza e se apresente um plano de ações, referente as propostas elencadas na Carta da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente. Seguindo a Pauta, o Presidente do Comdema cedeu a palavra ao Conselheiro Adilson Gorniack, da Secretaria da Habitação, para exposição da matéria "Associação de Medidas Compensatórias (taxa de permeabilidade e trincheira de infiltração) A Melhor Técnica Construtiva e a Infraestrutura de Segurança do Lote para Controle do Escoamento Superficial". O Conselheiro Adilson Gorniack agradeceu pela oportunidade, apresentando seus Títulos de Engenheiro Civil, formado pela UDESC; Especialista em Engenharia Ambiental, pela FURB; Especialista em Gestão de Recursos Hídricos para Bacias Urbanas, pela UFSC; Msc. em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental, pela UDESC e Servidor Público na Prefeitura Municipal de Joinville. Citando Goeth, "Nada mais absurdo do que uma teoria sem aplicação prática", o Palestrante dá início a sua exposição, reportando que, em sua gênese, a matéria apresentada é um subproduto de sua dissertação de mestrado. Destacou conceitualmente, as diferenças entre os termos enchente, inundação e alagamento, estabelecendo como tema de estudo a mitigação da inundação causada pelo processo de urbanização, demonstrando sua evolução em um hidrograma, com análise do volume de armazenamento necessário, graficamente demonstrado deste o ano de 1851 (pré-urbanização) até os dias atuais (pós-urbanização) para cidade de Joinville.



Figura 1.7 - Ilustração dos conceitos de inundação, alagamento, enchente. Defesa Civil (São Bernardo do Campo - SP, 2014)



O quanto deveríamos impermeabilizar, em relação à densidade demográfica?

Assim, valendo-se de imagens do satélite *Landsat* e para área de estudo em bacias maiores que 2 Km², nas capitais São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Campana e Tucci (2001:114) apud Campana e Tucci (1994) estudaram a correlação existente entre área impermeável e densidade demográfica. A Figura 1.24 abaixo apresenta esta correlação. O ponto de inflexão da reta aponta para a verticalização da cidade quando mais habitantes ocupam a mesma área.

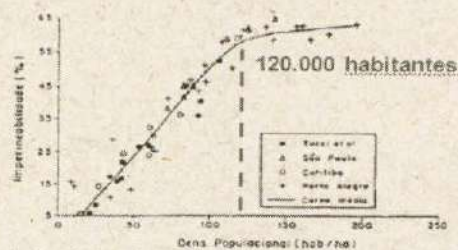


Figura 1.24 – Densidade Populacional x Impermeabilização (Fonte: Campana e Tucci, 2001)

Conforme Campana e Tucci (2000:67), a Figura 1.24 tem por equação de reta:

$$AI = 0,00489 \times DH \quad (R^2 = 0,997) \quad \text{Equação (1.4)}$$

Gorniack, expõe que a impermeabilização urbana implica num processo que expulsa e acelera o escoamento superficial, ao contrário do verificado nas bacias rurais, por sua rugosidade. Desta forma propõe a construção de reservatórios urbanos que controlem o excedente do escoamento superficial, conforme o diâmetro do regulador de vazão aplicável.

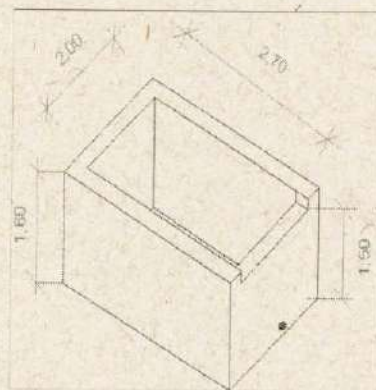


Figura 3 – Configuração do reservatório em lote de 8 m².

Gorniack cita legislações aplicadas em alguns municípios, que recomendam o volume necessário para retenção no lote, alertando que as desvantagens apontadas seriam o custo econômico e a resistência cultural, com custo estimado do reservatório de concreto segundo Lenger et al (2014) de R\$ 743,88/m³.

Lei n° 9.959 2010 Decreto n° 18.611 2014 Lei n° 23.940 2004
 Decreto n° 170 2007 Lei n° 5.617 2000 Lei n° 13.276 2002

Tabela 8 Volumes necessários para reter nos lotes impermeabilizados, conforme legislação municipal

Área impermeabilizada (m²)	Volume a ser reservado (m³)					
	Belo Horizonte *	Curitiba	Guarulhos	Porto Alegre	Rio de Janeiro **	São Paulo
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	0,38	2,00	0,50	5,31	0,00	0,00
250	0,75	4,00	1,00	10,63	0,00	0,00
300	0,90	4,80	1,50	12,75	0,00	0,00
360	1,08	5,76	1,50	15,30	0,00	0,00
400	2,40	6,40	2,00	17,00	0,00	0,00
500	3,00	8,00	2,50	21,25	0,00	0,00
600	3,60	9,60	3,50	25,50	6,30	5,40
700	4,20	11,20	4,20	29,75	7,35	6,30
800	4,80	12,80	4,80	34,00	8,40	7,20
900	5,40	14,40	5,40	38,25	9,45	8,10
1000	6,00	16,00	6,00	42,50	10,50	9,00

RESUMO HISTORICO DA DRENAGEM

No Século XIX	Princípio Higienista
A partir de 1940	Melhoria do fluxo
A partir de 1960	Planejamento da ocupação das planícies de inundação
A partir de 1970	Medidas compensatórias
A partir de 1980	"Soluções desejáveis são aquelas que atuam sobre as causas."
A partir de 1990	Drenagem urbana sustentável

ECONOMIA DO ERÁRIO

Tabela - Comparativo entre a execução de Tubos de Concreto 200mm e Tubo PVC 100mm/75mm							
Categoria	Cenário - presente					Cenário - 1990 - 2013	
	Quantidade					Quantidade	RS
	* Alvara	m	RS	RS	%	* Alvara	RS
Concreto 200mm	1	2,00	20,50	41,00	100,00%	45199	1.853.159,00
PVC 100mm	1	2,00	6,07	12,13	29,59%	45199	548.414,53
PVC 75mm	1	2,00	5,72	11,43	27,89%	45.199	516.775,23
PVC 100mm	Economia por ligação			28,87	70,41%	Gasto (3)	1.304.744,47
PVC 75mm	Economia por ligação			29,57	72,11%	Gasto (3)	1.336.383,77
Observações:							
1 - No mínimo dois tubos de concreto por ligação (quando a rede coletora estiver junto ao meio fio).							
2 - (*) Quantidade de alvarás fornecida pela Prefeitura Municipal de Joinville							
3- Gasto (valor que poderia ter sido economizado com a substituição dos tubos de concreto por PVC)							

SÍNTESE DA PROPOSTA:

Ao controlar a vazão de saída do lote e otimizar a infraestrutura existente (melhor técnica construtiva + segurança/muros) com o objetivo de formar a bacia de retenção nas áreas permeáveis internas ao lote:

- minimizamos as enchentes;
- minimizamos o assoreamento dos cursos de água;
- melhoramos a qualidade da água nos cursos naturais;
- forte poder pedagógico -Educação Ambiental - Cidadania Hídrica.

CONCEITO E FILOSOFIA

Nas últimas décadas essas abordagens mais próximas da sustentabilidade têm sido estudadas sob diferentes denominações: Low Impact Development (LID), nos Estados Unidos e Canadá; Sustainable Urban Drainage Systems (SUDS), no Reino Unido; Water Sensitive Urban Design (WSUD), na Austrália; e Low Impact Urban Design and Development (LIUDD), na Nova Zelândia (Poletto, 2011:4).

Ministério das Cidades tem induzindo a utilização de LID para a implementação e ampliação de sistemas de drenagem urbana, conforme descrito no Manual de Apresentação de Propostas BRASIL (2008:10):

As intervenções estruturais consistem em obras que devem preferencialmente privilegiar a redução, o retardamento e o amortecimento do escoamento das águas pluviais. Estas intervenções incluem: reservatórios de amortecimento de cheias, adequação de canais para redução da velocidade de escoamento sistemas de drenagem por infiltração, implantação de parques lineares, recuperação de várzeas e a renaturalização de cursos de água.

Gorniack, por fim, propõe minuta para análise de Projeto de Lei ou Decreto, atualizando a técnica executiva para controle no lote, em uso neste município.

Proposta de Minuta para análise de Projeto de Lei/Decreto

Justificativa:

No Brasil o acelerado processo de urbanização derivado da migração do campo para a cidade impacta de sobremaneira as bacias urbanas, que carentes de uma regulação específica como, por exemplo, Planos de Drenagem Urbana, têm sua dinâmica hídrica completamente alterada quando comparada com uma bacia rural. Essa acelerada migração gera uma série de fragilidades nas mais diversas áreas sociais, como saúde, habitação, educação, segurança, dentre outras. Diante das características prementes dessas fragilidades, por certo, a drenagem urbana fica "negligenciada" a um plano secundário. Assim, acorrentada a esse processo está a ocupação de áreas frágeis como planícies de inundações e encosta de morros, canalizações e retificação de cursos naturais de águas, desmatamento, impermeabilização excessiva do solo que juntos produzem significativas mudanças no ambiente natural e, por conseguinte, no escoamento das águas das chuvas. Entre as mudanças produzidas, destacam-se de forma negativa as inundações. A presente proposta de Projeto Lei ou Decreto tem por fito inserir um novo "modus operandi" na gestão do escoamento das águas pluviais no Município de Joinville, que venha contribuir na harmonização do ambiente construído e do meio natural. Alicerçado nas filosofias da drenagem urbana sustentável e do "Small is Beautiful" ou "O pequeno é maravilhoso", esse "modus operandi" apresenta como resultado no município de Joinville, em avaliação pretérita (1990 a 2013), uma economia da ordem de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil de reais) e presente de cerca de 70% do insumo por lote na implantação das ligações de águas pluviais ao sistema público de drenagem.

EMENTA: Com fundamento nos princípios da Drenagem Urbana Sustentável, regulamenta o controle da drenagem urbana e atualiza a técnica executiva das ligações domiciliares de águas pluviais no município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que compete ao Poder Público prevenir o aumento das inundações devido à impermeabilização do solo e canalização dos cursos de água naturais;

Considerando que o impacto resultante da impermeabilização produz aumento da frequência das inundações, piora a qualidade da água e produz o aumento de material sólido transportado aos cursos de água, gerando o assoreamento, e, por conseguinte, degradando o ambiente urbano;

Considerando que a atualização da técnica executiva do sistema de águas pluviais resulta em economia ao erário;

Considerando que deve ser de responsabilidade de cada cidadão, ao edificar o seu lote, manter as condições prévias de inundações dos cursos de água da cidade, evitando dessa forma, fomentar inundações e prejuízos a seus concidadãos à jusante de seu lote.

DECRETA:

Art. 1º - Toda nova ocupação urbana deverá considerar a aplicação dos princípios da drenagem urbana sustentável, por meio da implantação de técnicas que privilegiem a reservação das águas pluviais.

Art. 2º - Todos os pedidos domiciliares de ligação de águas pluviais à rede pública deverão ser executados em tubos de PVC (NBR 5626/1989), nos diâmetros comerciais 50, 75, 100, 150 mm, a guisa de exemplo Tabela 1 a seguir definida:

Parágrafo Único: O Anexo I contempla o Memorial de Cálculo da Tabela 1 e os Detalhes Executivos das ligações de águas pluviais.

Tabela 1

dimensão dos lotes (m ²)	diâmetro do tubo PVC (mm)
240,00 a 300,00	50
300,01 a 700,00	75
700,01 a 1.500,00	75
1.500,01 a 3.000,00	100
maior que 3.000,01	150

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor 180 dias após sua publicação.

O Conselheiro Adilson Gorniack, da Secretaria da Habitação agradece pela oportunidade e encerra sua explanação com os dizeres de Mahatma Gandhi, "Seja você a mudança que espera ver no mundo", e solicitando que referida matéria seja enviada à Câmara Técnica do Comdema, para proposição dos instrumentos legais que viabilizem sua efetiva aplicação. O Presidente do Comdema parabeniza e agradece ao Palestrante, colocando em votação a remessa da matéria à Câmara Técnica do Comdema, o que foi aprovado por todos. Na sequência o Presidente do Comdema franqueou a palavra aos Conselheiros para considerações, contribuições e esclarecimentos de dúvidas. Com a palavra, o Conselheiro Francisco Klein, do CEAJ, relata a dificuldade de se cumprir os requisitos da Lei 470/2017 sobre impermeabilização do solo, e indicou que o Conselheiro Rafael Bendo, do SEPUD, expusesse detalhes da demanda provocada por Empreendedores junto à SEPUD. O Conselheiro Rafael Bendo, da SEPUD, informa a existência de um trabalho similar, que envolveu os Técnicos da SEMA, SEPUD, SEINFRA, PGM, com relação a técnicas construtivas e de reuso da água, com relação a possíveis ocupações dos 20% permeáveis, num único reservatório, e mesmo o uso de materiais permeáveis que possam ser computados nessa ocupação; discussões, essas que geraram uma minuta a ser convertida em Decreto, regulamentando o que o Empreendedor teria que protocolar na SEMA, para se rogar destas técnicas. O Presidente do Comdema indicou que a Câmara Técnica verifique o que já foi produzido e a eventual necessidade de se reescrever o que deva ser conceitualmente inovador, suas perspectivas e seus impactos. O Conselheiro Ingo Bauer, da ONG Vida Verde, ponderou que historicamente os técnicos da administração pública entendem ser inviável a retenção por ter que abranger tanto os imóveis novos, como os antigos e que a reservação em grandes obras públicas é muito onerosa. O Conselheiro Beto Amaral, do ISARP Rio dos Peixes, parabenizou o Palestrante pela exposição de um conceito inovador e afirmou que a Câmara Técnica é o fórum adequado para convalidar esta proposta, que tem que ser complementar ao instrumento que se encontra em trâmite, ou seja, vislumbrar as técnicas de reservação para os grandes

empreendimentos e para pequenos lotes. O representante da ABETRE, Odilon Amado, relata que na Alemanha, em 2002, ele verificou várias empresas que vendiam sistemas de drenagens para jardins, obrigatórios de serem implantados, caso contrário ocorria oneração em impostos. O Conselheiro José Mário, do CCJ, relatou que em seu imóvel implantou um sistema de drenagem que se mostrou ineficiente, diante de danos ocorridos na tubulação da rede pública, tendo que de outra forma, promover uma reservação das águas. Pauta seguinte, o Presidente do Comdema cedeu a palavra ao Conselheiro Valdeci de Moraes, da SEMA, para apresentação do Plano de Aplicação da LOA (Lei Orçamentária Anual), para o exercício de 2018. Com a palavra, o Conselheiro Valdeci cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e explana que se trata de ato complementar à anterior apresentação feita neste Conselho referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), inclusive contendo o mesmo plano de receitas e despesas. Os Conselheiros tem a palavra para esclarecimentos de dúvidas e considerações. O Conselheiro Beto Amaral, do ISARP Rio dos Peixes, informa que apesar de ter proposto uma ação ambiental, encontra dificuldades em apresentar uma proposta elaborada e solicita que SEMA.UGA (Unidade de Gestão Ambiental) publicite linhas de atuações / orientações que possam ser seguidas para que essas apresentações tenham maior clareza e profundidade. A Conselheira Irinéia Silva, da SDRural, questiona se as receitas do licenciamento já foram subtraídas do deste Plano Orçamentário, ao que o Conselheiro Valdeci respondeu que ainda constam no plano estas receitas, em razão de andamentos que ainda estão ocorrendo em relação à nova reforma administrativa e que deverão ser ajustadas posteriormente. A Conselheira Therezinha Novais, da Univille, questiona qual seria o montante, ao que o Conselheiro Valdeci responde que seria na ordem de R\$1.500 milhões/ano. Não havendo mais questionamentos ou comentários, o Presidente do Comdema colocou a proposta em votação, a qual foi aprovada pelos Conselheiros presentes, sendo providência da Secretaria do Comdema a edição da pertinente Resolução sobre a matéria, a qual foi redigida com o seguinte texto:

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 004/2017

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação da LOA para o exercício de 2018.

O Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, considerando a reunião extraordinária realizada em 18/10/2017, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 5.712 de 19 de dezembro de 2016 e do Decreto 21.408 de 14 de outubro de 2013, e;

Considerando o disposto no art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 77-A, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o Comdema constitui colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 do FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme apreciação do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 18 de outubro de 2017.

Jonas de Medeiros
Presidente do Comdema



** Anexo, Plano Orçamentário.

RECEITAS

FMMA	
Especificação	LOA 2018
Taxas pela Prest.de Serviços - Principal "Cemitérios" - FMMA - F.0206	600.000,00
Taxas pela Prest.de Serviços - Principal "exumações" - FMMA - F.0206	100.000,00
Remun.de Dep.Bancários - Principal - Conv.CAJ - FMMA - F.0206	750.000,00
Remun.de Dep.Bancários - Principal - Divs - FMMA - F.0206	700.000,00
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal "Sepultamento em Cemitérios Verticais" - FMMA - F.0206	100.000,00
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal "Serv.Funerarios" FMMA - F.0206	300.000,00
Outros Serviços - Principal - "Cemitérios Embelezamento" - FMMA - F.0206	150.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - F.0264	10.000,00
Transf.de Instituições Privadas - Principal - FMMA - F.0206	1.000,00
Transf.de Convênios de Instituições Privadas - Principal - FMMA - F.0206	5.500.000,00

FMMA	
Especificação	LOA 2018
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - FMMA - F.0206	650.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - FMMA - DIVS - F.0206	620.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Terreno Mortuário - FMMA - F.0206	1.200.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Capelas - FMMA - F.0206	100.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Liberação de Corpos - FMMA - F.0206	150.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Autoriz.sonora para Eventos - FMMA - F.0206	100.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Bloco Manifesto - Construção Civil "RCC" - FMMA - F.0206	20.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Certidão Pressão Sonora - FMMA - F.0206	150.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Certidão Ambiental não Licenciável "CANL" - FMMA - F.0206	50.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - "Reposição Florestal" - FMMA - F.0206	250.000,00

FMMA	
Especificação	LOA 2018
Outras Receitas - Primárias - Principal - Parques Públicos Municipais - FMMA - F.206	20.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Aterro Industrial - FMMA - F.0206	900.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Autorização para Publicidade Veicular - FMMA - F.0206	25.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Certidão de Certificação Ambiental CCA - FMMA - F.0206	100.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Proteção Animal CBEA - FMMA - F.0206	25.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Certidão Negativa de Débito Ambiental CNDIA - FMMA - F.0206	25.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - AUA Autorização Ambiental - FMMA - F.0206	25.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Pequena Terraplanagem - FMMA - F.0206	90.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Parecer Técnico do Sistema de Tratam. de Esgoto Sanitário - FMMA - F.0206	150.000,00

FMMA	
Especificação	LOA 2018
Outras Receitas - Primárias - Principal - Supressão de Árvores Isoladas - FMMA - F.0206	100.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Licenciamento Ambiental - FMMA - F.0206	1.600.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Certidões / Declarações - FMMA - F.0206	35.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Multas por maus tratos animais - FMMA - F.0206	20.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Bloco de manifesto - Efluentes - REF - FMMA - F.0206	20.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Adesivo de Caminhão - GEDEG - FMMA - F.0206	20.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal - Supressão de Vegetação - FMMA - F.0206	20.000,00
Medida Compensatória - Área Urbana Consolidada - FMMA - F.0206	200.000,00
Medida Indenizatória - TAC - FMMA - F.0206	200.000,00
Transf. Convênios dos Estados dest. a Progr. Meio Ambiente - Principal - FMMA - F.0264	20.000,00
Transf. de Convênios de Instituições Privadas - Principal - FMMA - F.206	1.000,00
Total Geral	15.097.000,00

DESPESAS

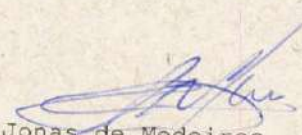
Unidade Gestora:	20 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	16.678.000,00
Unidade Orçamentária:	44001 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	16.678.000,00
Função:	18 - Gestão Ambiental	16.678.000,00
Subfunção:	122 - Administração Geral	2.410.000,00
Programa:	1 - Gestão administrativa	2.410.000,00
Ação:	2.2334 - Apoio administrativo às ações ambientais - FMMA	2.410.000,00
	223 - 3.3.90.00.00	2.105.000,00
	100 - Recursos Ordinários -	5.000,00
	139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.000.000,00
	404 - 4.4.90.00.00	305.000,00
	100 - Recursos Ordinários -	5.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	300.000,00
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos	160.000,00
Programa:	5 - Modernização da gestão e tecnologia	160.000,00
Ação:	2.2335 - Capacitação de servidores públicos - FMMA	160.000,00
	224 - 3.3.90.00.00	160.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	160.000,00
Subfunção:	131 - Comunicação Social	201.000,00
Programa:	4 - Transparência e Comunicação	201.000,00

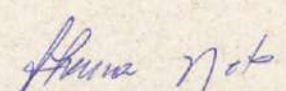
Ação:	2.2331 - Divulgação de atos oficiais - FMMA	201.000,00
	220 - 3.3.90.00.00	201.000,00
	100 - Recursos Ordinários -	1.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	200.000,00
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	100.000,00
Programa:	11 - Meio Ambiente	100.000,00
Ação:	1.2075 - Construção da capela mortuária - FMMA	100.000,00
	36 - 4.4.90.00.00	100.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	100.000,00
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental	13.807.000,00
Programa:	11 - Meio Ambiente	13.807.000,00
Ação:	2.2327 - Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	3.455.000,00
	216 - 3.3.90.00.00	3.095.000,00
	100 - Recursos Ordinários -	5.000,00
	139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	3.030.000,00
	264 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social) -	10.000,00
	303 - 4.4.90.00.00	360.000,00
	139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	350.000,00
	264 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social) -	10.000,00

Ação:	2.2328 - Manutenção de parques ambientais - FMMA	2.010.000,00
	217 - 3.3.90.00.00	1.710.000,00
	139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.500.000,00
	264 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social) -	10.000,00
	306 - 4.4.90.00.00	300.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	300.000,00
Ação:	2.2329 - Subvenções e convênios - FMMA	1.053.000,00
	309 - 3.3.20.00.00	50.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	50.000,00
	310 - 3.3.30.00.00	40.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	40.000,00
	218 - 3.3.50.00.00	401.000,00
	139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	400.000,00
	311 - 3.3.91.00.00	1.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00
	312 - 4.4.20.00.00	200.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	200.000,00
	313 - 4.4.30.00.00	160.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	160.000,00
	314 - 4.4.50.00.00	201.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	201.000,00

Ação:	2.2330 - Manutenção de cemitérios públicos - FMMA	3.286.000,00
	401 - 3.3.90.00.00	2.585.000,00
	139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.585.000,00
	219 - 4.4.90.00.00	701.000,00
	100 - Recursos Ordinários -	1.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	700.000,00
Ação:	2.2332 - Gestão de arborização pública - FMMA	1.372.000,00
	221 - 3.3.90.00.00	1.222.000,00
	100 - Recursos Ordinários -	2.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.220.000,00
	402 - 4.4.90.00.00	150.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	150.000,00
Ação:	2.2333 - Proteção e bem estar animal - FMMA	2.631.000,00
	222 - 3.3.90.00.00	2.301.000,00
	100 - Recursos Ordinários -	1.000,00
	139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.200.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.100.000,00
	403 - 4.4.90.00.00	330.000,00
	139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00
	206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	320.000,00

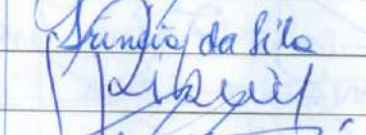
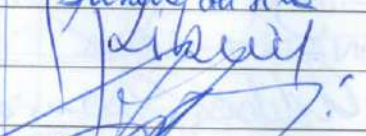
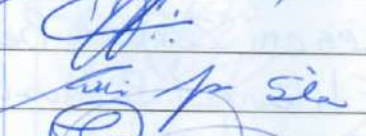
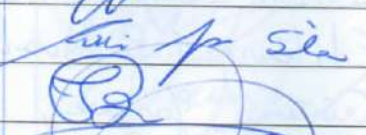
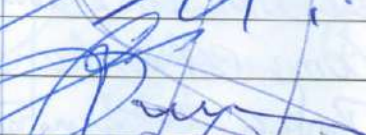
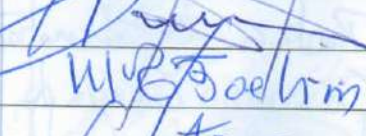
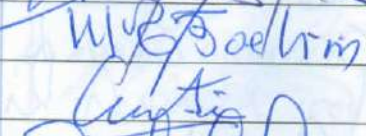
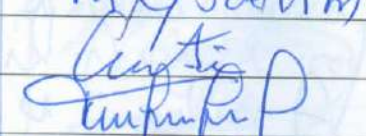
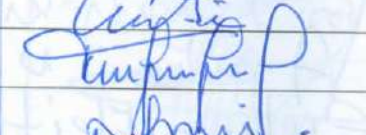
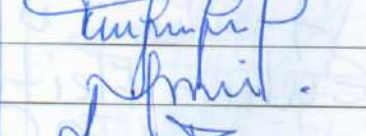
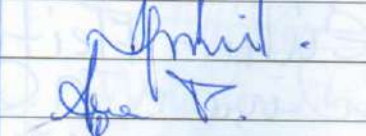
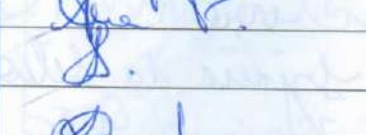
812 Distribuição de Processos: Houve devolução pelo CREA do >>PAA.0886/2013,
813 para ser redistribuído. Julgamento de Processos: transferidos para próxima
814 reunião. O Secretário do Comdema trás ao Conselho a proposta da Vice-
815 Presidente, Schirlene Chegatti, de realização de reunião da Câmara Técnica
816 no dia 25/10/2017, ao que os Conselheiros declinaram, por excesso de
817 atividades. Palavra Livre: O Conselheiro Ingo Bauer, da ONG Vida Verde,
818 solicitou que o SISMMAM 2018 seja remetido antecipadamente aos Conselheiros
819 para análise, em razão das diversas finalizações de suas ações
820 programáticas. Encerradas as pautas e manifestações, o Presidente do
821 Comdema agradeceu a presença de todos os Conselheiros, declarando encerrada
822 a reunião ordinária às doze horas, sendo extraída esta Ata, a qual foi
823 lavrada e assinada por mim, José Augusto de Souza Neto, Secretário do
824 Comdema e assinada pelo Presidente do Comdema, Jonas de Medeiros, após
825 aprovação dos demais Conselheiros.
826
827
828
829
830
831
832
833
834


Jonas de Medeiros
Presidente do Comdema


José Augusto de Souza Neto
Secretário Executivo

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Coordenação do Comdema.

Lista de Presença da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 18/10/2017, às 10:00h, na Sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, na Rua Anita Garibaldi, 79 - Joinville/SC.

PARTICIPANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
* Adilson Gornach	SEHAB	
OSKON G. AMADO JR	DBEME	
Anten Giese Anacleto	SEMA-AJ	
Jamir Alexandre Rocha	Vecult	
Junia da Silva	SDRual	
Jose Flavio G. Ribeiro	CCJ	
Anderson Florêncio	OAB	
Beto AARAL	ISARP	
Christina Jandrey Silva	ALOS	
INGO BAYER	VIDA VERDE	
MARIO LUIZ PEREIRA	SEPRASERESIM	
Robson de Brito	CRCA	
* Adilson Gornach	SEHAB	
Valnei Inecos Moraes	SEMA	
Mario E Boehm	Secovi	
CRISTIAN R. DOS SANTOS	CAJ	
THEREZINHA M. NOVAIS DE OLIVEIRA	UNIVILLE	
Marta Beatriz Maccarini	FATMA	
Jane Carolina Tereza	SEMA	
Roseli Peragosa	SEMA	
Leiza R. Mafra	SEFAZ	
Christian Carmak	SEFAZ	
Fylo Gusmano Klein	CEAT	
Claiton BRES	SEMA	
Projimoto do Sanga	SEMA	
Carolina Henning da Costa	SEMA	
Miguel Cristina J. Franco	SEMA	
Rafael Bendo	SEPUV	
Leandro Lemos	SECULT	

Meio	Salma P. L. Meser	SMS	Salma P. L. Meser
etania	JOSE AUGUSTO DE SOUZA NETO	CONDEMA	João